



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Frente Parlamentar Contra a Privatização da Educação no Município de São Paulo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar Contra a Privatização da Educação no Município de São Paulo.

Art. 2º A Frente Parlamentar Contra a Privatização da Educação no Município de São Paulo, de caráter suprapartidário, será constituída mediante a livre adesão dos (as) vereadores (as) visando contribuir para a discussão.

§1º Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, representações de classe e movimentos sociais, envolvidos com os objetivos da Frente Parlamentar.

§2º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por ato do Presidente, observado o Termo de Adesão.

§3º A presidência da Frente Parlamentar será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

§4º Na primeira reunião da Frente Parlamentar será aprovado o Regimento Interno em que devem constar, no mínimo:

I - prazo de funcionamento;

II - objetivos;

III - relação de membros efetivos.

Art. 3º As reuniões da Frente Parlamentar Contra a Privatização da Educação no Município de São Paulo serão públicas, na sede da Câmara Municipal de São Paulo ou em outro local, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus membros e divulgados com antecedência.

Parágrafo único. As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de organizações representativas, incluindo trabalhadores, sociedade civil organizada e o público em geral.



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

Art. 4º A Frente Parlamentar Contra a Privatização da Educação no Município de São Paulo produzirá relatórios de suas atividades, apresentando a síntese das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, visando garantir ampla divulgação para a sociedade.

Art. 5º Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar Contra a Privatização da Educação no Município de São Paulo

Art. 6º O Portal da Câmara Municipal de São Paulo manterá um ícone de acesso aos trabalhos da Frente Parlamentar, com a relação de membros e agenda de atividades.

Art. 7º Esta Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes.

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

A privatização da educação municipal na cidade de São Paulo representa um grave retrocesso na garantia de um direito fundamental previsto na Constituição Federal. A educação pública, gratuita e de qualidade é um pilar essencial para a redução das desigualdades sociais e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Ao transferir a gestão ou o financiamento de escolas públicas para o setor privado, corre-se o risco de subordinar o ensino a interesses financeiros, em detrimento das necessidades educacionais dos estudantes. Modelos privatizados tendem a priorizar metas de redução de custos, pois, visam sobretudo o lucro, muitas vezes ignorando o papel formativo e emancipador da educação. Além disso, experiências em outros contextos mostram que a privatização pode aumentar as disparidades, deixando as escolas em áreas mais vulneráveis com menos recursos e apoio.

Outro ponto preocupante é a perda de controle da população sobre a educação pública. A gestão privada frequentemente carece de mecanismos de transparência e participação democrática, fundamentais para garantir que as políticas educacionais atendam aos interesses da sociedade e não apenas de investidores.

Por fim, é fundamental reconhecer que o verdadeiro avanço na educação não está na sua privatização, mas no fortalecimento do sistema público, com mais investimentos, valorização dos profissionais da educação e ampliação do acesso a políticas inclusivas. A educação pública é um direito, e não uma mercadoria. É dever da Prefeitura de São Paulo, de todos os Municípios e todos os Estados e do Governo Federal, assegurar que ela seja preservada e ampliada para todos os cidadãos, especialmente os mais vulneráveis.

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação de tão importante medida de proteção à educação.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes.

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB